

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES
JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL PARA
AS AEC'S, AAAF E CAF
ATA N.º 1**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas reuniu, na sala de Reuniões da Junta da União de Freguesia de Cascais e Estoril, sito no Largo Cidade de Vitória, o Júri nomeado em sede de reunião de executivo de 14/4/2022, a fim de clarificar os critérios de exclusão e estabelecer os critérios de avaliação.

I – Critérios de Exclusão

Conforme o ponto 8.2 do Aviso que irá ser publicado em diário da República de 2.ª Série, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF e CAF, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;*
- b) *Fotocópia de documento de identificação;*
- c) *Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissionais frequentadas, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados).*
- d) *Certificado do registo criminal (trabalho com menores);*
- e) *Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos.*
- f) *Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.*

No ponto 8.1 refere-se que: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória disponível no sítio da Junta <http://jf-cascaisestoril.pt> e nos balções de atendimento em Cascais, Largo Cidade Vitória, nº1 e Estoril, Rua de Santa Rita, n.º 45 2765 -281 Estoril.

As candidaturas podem ser apresentadas por uma das seguintes formas: a) Enviadas por correio eletrónico para o endereço concurso@jf-cascaisestoril.pt; b) remetida pelo correio, registada para a sede da Junta sito na Rua de Santa Rita, n.º 45 2765 -281 Estoril, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata.

Acresce que no ponto 8.4, se esclarece que a não observância em tempo das disposições anteriores, implica a exclusão do candidato. O Júri deliberou em sequência que constituem causas de exclusão:



- a) Não apresentação do formulário;
- a) Formulário mal preenchido;
- b) Não entrega de fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Não entrega de fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- d) Não entrega do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e devidamente assinado pelo requerente;
- e) Não Entrega do Certificado de Registo Criminal (trabalho com menores)
- f) Não entrega sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos;
- g) Não cumprir os requisitos mínimos do posto de trabalho (por exemplo, tipologia da licenciatura)

II – Avaliação Curricular (AC)

Na Avaliação Curricular serão apreciados e ponderados os seguintes fatores:

1. Habilitação académica de base;
2. Formação profissional em que serão consideradas ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
3. Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, a avaliar pela sua duração.

1. Habilitação académica de base (HA)

No que respeita a este fator, o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

Habilitação inferior à solicitada: 0 (zero) pontos

Habilitação académica de nível habilitacional não exigido na candidatura: 14 (catorze) pontos

Habilitação Superior à solicitada: 16 (dezasseis) pontos

Habilitação académica de nível habilitacional exigido para a candidatura: 18 (dezoito) pontos

2. Formação Profissional (FP)

O júri deliberou considerar a formação profissional, entendida esta como toda a formação que tenha por objetivo direto e imediato desenvolver as capacidades. Indispensáveis ao exercício das competências correspondentes à área funcional do lugar a prover, pretendidas.

A formação profissional é valorada com a seguinte pontuação:

Sem nenhuma unidade de crédito em formação na área: 0 (zero) pontos

De 1 a 6 unidades de créditos: 10 (dez) pontos

De 7 a 14 unidades de créditos: 12 (doze) pontos

De 15 a 20 unidades de créditos: 14 (catorze) pontos

De 21 a 25 unidades de créditos: 16 (dezasseis) pontos

Mais de 25 unidades de crédito: 20 (vinte) pontos



A formação será convertida em unidades de crédito de acordo com as tabelas seguintes:

Duração da ação de formação	Unidades de Crédito
Até 12 horas	1
Superior a 12 horas e até 18 horas	2
Superior 18 e até 24 horas	3
Superior 24 e até 30 horas	4
Superior a 30 horas	5
Duração da pós-graduação ou parte letiva do mestrado se esta for equivalente a pós-graduação	Unidades de Crédito
Até 150 horas	14
De 151 a 250 horas	18
Superior a 250 horas	22

3 - A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício- O Júri deliberou ponderar o tempo de serviço efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso foi aberto

No que se refere a este subfactor, o Júri deliberou considerar a experiência adquirida pelos candidatos, como a seguir se indica:

Até 1 ano de experiência profissional – 10 valores;

Experiência profissional > ou igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 12 valores;

Experiência profissional > ou igual a 2 anos e inferior a 3 anos – 14 valores;

Experiência profissional > ou igual a 3 anos e inferior a 4 anos – 16 valores;

Experiência profissional > ou igual a 4 anos e inferior a 5 anos – 18 valores;

Mais de 5 anos de experiência profissional – 20 valores;

O Júri deliberou ainda que a classificação dos candidatos, no que respeita ao método de seleção "Avaliação Curricular", resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + 2EP)}{4}$$

4

III – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A EAC visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O Júri deliberou que a mesma será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Orientação para o serviço público: – Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;
- Conhecimento e experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades;
- Capacidade para o trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

d) Organização e autonomia: Capacidade para organizar e controlar a sua atividade e de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los

e) *Comunicação: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.*

A cada um destes parâmetros será atribuída a pontuação de 0 a 20 valores, sendo a classificação total obtida com base na seguinte fórmula:

$$\frac{a) + b) + c) + d) + e)}{5}$$

IV – Classificação final (CF)

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

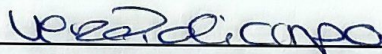
$$\frac{AC + 2xEAC}{3}$$

Mais deliberou o Júri aprovar as fichas de classificação tipo, contemplando os fatores e pontuações relativas aos métodos de seleção a utilizar, fichas essas, que se anexam à presente ata, e que dela fazem parte integrante.

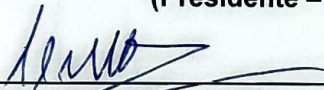
Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e, foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri.

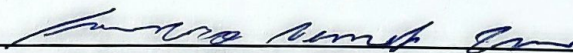
O Júri



(Presidente – Vera Policarpo)



(1.º Vogal Efetivo – Teresa Lopes de Almeida Nery de Oliveira)



(2.º Vogal Efetivo – Francisco Canas)